



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 29/2022**  
**CONTRATO: 84/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**  
**PROCESSO Nº 3347/2021**  
**R\$ 88.404,29**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 29/2022, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO DETERIORADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracáí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**, estabelecida à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1455, sala 41- Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP: 04.543-011), inscrita no CNPJ sob nº 42.133.195/0001-98, representada neste ato pelo Senhor Luiz Henrique Perez, possuidor do RG nº 40.978.222-1 e CPF nº 218.917.148-21, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato **84/2021**, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre o pavimento deteriorado, denominado capa de rolamento C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à Quente, numa área de 12.517,63 m² em vias do município de Pedrinhas Paulista-SP* e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditado, a partir do dia 30/05/2022, o valor de R\$ 88.404,29 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos) ao contrato nº 84/2021. Este aditamento é feito com base em documentos apresentados pela contratada.

1.1 Fica aditado por 2 meses a vigência do contrato nº 84/2021, com início em 30 de maio de 2022.

1.2 Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:

02 – Poder executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Obras Serv., Agric. e Meio Ambiente

02.07.01 – Divisão de Obras

15.451.0010.1172.000 – Recapeamento de Vias Públicas

4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento (319 - F1)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **CLÁUSULA SEGUNDA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**2.1** Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do presente termo para que a **CONTRATADA** apresente novo cronograma físico financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL**

4. Com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 bem como artigo 57, §1º, Inc II c.c §2º, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada resolveram por bem aditar o contrato nº **84/2021**.

4.1. Esclarece que tal reajuste se faz necessário, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro do valor pactuado bem como tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

4.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 29 de maio de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**  
Luiz Henrique Perez –Representante legal  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_